

33

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. N.º	63 / 99
EM	22 / 04 / 99
NICINHA	

Considerando o grande número de caminhões estacionados, diariamente, inclusive em fila dupla, na Rua Prof. André Retz, na Esplanada dos Barreiros;

Considerando que, em razão disso, aquela via pública, que apresenta fluxo intenso de veículos em todos os horários do dia ficou intransitável, devido aos congestionamentos, e

Considerando que os moradores do local solicitam providências enérgicas em relação a esse abuso praticado livremente pelos motoristas de caminhões,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 34/99 - DOCUMENTO N.º 874 /99

Proíbe o estacionamento de caminhões na Rua Prof. André Retz, na Esplanada dos Barreiros.

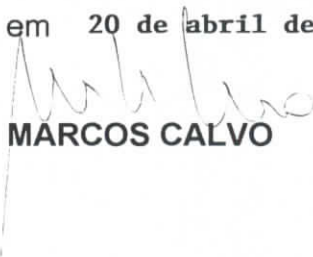
Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões na Rua Prof. André Retz, na Esplanada dos Barreiros.

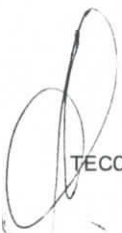
Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento desta Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA.

em 20 de abril de 1999.


MARCOS CALVO


TEC0451/CK/wspv